



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E SERVIÇO

PARECER DO RELATOR

Projeto de Lei nº 078/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder posse, através de termo de concessão de direito real de uso, do imóvel desapropriado judicialmente, que indica e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo autorizar a concessão de direito real de uso, por 25 (vinte e cinco) anos, renovável por igual período, de imóvel urbano de propriedade do Município, situado no Loteamento Parque Alto Alegre, com área total de 3.630,00m², à empresa **Kalbir Comercial Atacarejo de Alimentos e Perfumaria Ltda.**, com vistas à instalação de um centro de distribuição.

Conforme exposto no projeto e no Protocolo de Intenções anexo, a empresa compromete-se a realizar investimento estimado em R\$ **1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) na construção e instalação do empreendimento, com projeção de faturamento anual de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) e geração de **15 empregos diretos**, sendo 80% destinados a residentes do município.

O projeto também prevê incentivos fiscais, conforme a legislação municipal vigente, e estabelece obrigações quanto à execução do empreendimento, prazo para conclusão até dezembro de 2026, e cláusula de reversão do imóvel ao Município em caso de descumprimento.

ANÁLISE:

A proposta está em consonância com a política municipal de incentivo ao desenvolvimento econômico, à atração de investimentos e à geração de emprego e renda. A instalação do centro de distribuição tende a ampliar a circulação de riquezas, aumentar a arrecadação de tributos e fortalecer o comércio e serviços locais.

O projeto apresenta cláusulas claras quanto às obrigações da empresa, prazos e garantias para o Município, resguardando o interesse público. A previsão de contratação de mão de obra local contribui para o fortalecimento da economia de Maracanaú e combate ao desemprego.

Não se identificam impedimentos legais ou técnicos que inviabilizem a aprovação da matéria, estando a concessão devidamente fundamentada no interesse público e na legislação pertinente (Lei Orgânica do Município e normas de licitação e contratos).

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 078/2025, por atender ao interesse público, promover o desenvolvimento econômico local e respeitar a legislação vigente

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 13 / 08 / 2025.


Relator